

PROJETO DE LEI Nº 70/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 616.000,09 (seiscentos e dezesseis mil e nove centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.301.0003.2.082.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Saúde	
1231 - 3.3.90.93.00.00 03503	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	65.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.122.0003.2.019.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social	
1227 - 3.1.50.43.00.00 33961	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	50.000,00
1228 - 3.3.50.43.00.00 33961	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	1.000,09
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.15.452.0007.1.002.	Pavimentação em Vias Urbanas	
1232 - 4.4.90.51.00.00. 31016	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Total Suplementação:		616.000,09

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadual - Exerc. Ant.....	65.000,00
Fonte nº 33961 – Emenda Individual para Custeio do SUAS nº 202220380006 - Exerc. Ant.	51.000,09
Fonte nº 31016 – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial-Exerc.Ant.....	500.000,00

Total Suplementação:616.000,09

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 70/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as alterações para as ações abaixo:

Secretaria de Saúde

O presente projeto tem como objetivo a alteração da fonte de recursos mencionada para a execução da Construção da UBS de Agro Cafeeira que passa a ser de investimentos com a presente proposta de alteração.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Suplementação de recursos que visam a formalização de termo com a APAE através dos recursos da Emenda Individual para Custeio do SUAS nº 202220380006 que tem como meta atendimento especializado para 56 alunos com deficiência intelectual e múltipla devidamente matriculados.

Secretaria de Infraestrutura e Obras

Relativo correção de fonte de recursos na execução de recape sobre pavimentação poliédrica em asfalto CBUQ, nas ruas Neo Tibola, Ervin Hass, Vitorio Pigato, Saule Pelissaro, Mato Grosso, Travessia Comendador e Padre Anchieta, situados Bairro Vila Pazza e Riomar II, totalizando 6.794,51 M/2.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 22 de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito